



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 101, de 2020.		Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
EMENDA Nº	05	
Tipo de Emenda:	INCLUSÃO DE AÇÃO E DE META	
Proponente(s):	Vereador Pedro Sampaio/PSC	
ANEXO I		
Órgão:	33	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Programa:	0067	Desenvolvimento da Prática Esportiva formal e não formal.
Ação Inserida		Implantar o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico para patrocínio individual de atletas e treinadores de alto rendimento.
Produto	Bolsas Concedidas	
Unidade de Medida	Pessoas	
Meta acrescida	300,000	
Valor Ordinário	R\$ 250.000,00	

*RECEBIDO EM
19/10/2020 às 14:00*
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de outubro de 2020.

Justificação

A presente emenda visa garantir ação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o propósito de o Poder Público Municipal por meio da Secretaria de Cultura e Esporte garantir a implantação do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Treinador com a finalidade de patrocinar esses esportistas em modalidades de alto rendimento, onde representam o município de Cascavel em diversas modalidades esportivas, sejam nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude, Jogos de Combate e demais competições em nível nacional, estadual, municipal e internacionalmente. Ação essa já prevista no PPA o que garante a sua compatibilidade.